



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

PORTARIA Nº 145/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OBSTETRÍCIA E DO BERÇÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM,**

Gestora de Contato: **JACQUELINE SILVA CORRÊA** – Matrícula: 103943, CPF: ***.702.742-**, RG: *61548*; Gerente do Hospital Municipal de Santarém;

Fiscal Técnico: **MATTEUS FREITAS DE ALENCAR** – Matrícula: 099892, CPF: ***.715.982-** e RG *36942*; Divisão especializada em Produção e Engenharia do SUS;

Fiscal Administrativo: **LURYANE OLIVEIRA CASTRO** - Matrícula: 103946, CPF: ***.927.662-**, RG: *28401*; Divisão Especializada em Serviços Médicos.

Art.2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art.6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria nº 007/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 3699, pag 103, 31 de Janeiro de 2024; Portaria nº 010/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3451, pag 160 e 161, 08 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 12 de Agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

JOYCINEIA DE

ASSUNCAO

NOBRE:84298766268

Assinado de forma digital por

JOYCINEIA DE ASSUNCAO

NOBRE:84298766268

Dados: 2024.08.12 15:21:42 -03'00'

Burayme Oliveira Castro - ciente 14/08/2024
Jacqueline Dutra Leni - 14/08/2024
Matus Soares de Alencar - ciente 20/08/2024